PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
LEGISLANDO PELO POVO E PARA O POVO

GABINETE DA VEREADORA ALINE DAIANE ROSA DE SOUZA

INDICAÇÃO Nº 017/2021

INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO PARA QUE AS COMUNIDADES SEJAM COMTEMPLADAS COM O PROGRAMA ÁGUA DOCE- DESSALINIZAÇÃO EM COMUNIDADES DE DIFÍCIL ACESSO A ÁGUA POTÁVEL.

AUTORA: VEREADORA ALINE DAIANE ROSA DE SOUZA

Senhor Presidente,

Apresento a V. Exa., nos termos do art. 98 do Regimento Interno da casa, a presente Indicação, sugerindo ao Excelentíssimo Prefeito a necessidade de realizar parceria com o governo do Estado para que as comunidades que não tem acesso a água potável, sejam contempladas com o Programa Agua Doce- dessalinização da água, utilizada em regiões onde a água doce é escassa ou de difícil acesso, como é o caso da Comunidade do Capatará, Três bocas etc.

JUSTIFICATIVA

O consumo de água não tratada ou com problemas de qualidade pode dar origem a algumas doenças. Entre elas, hepatite A, cólera, infecções intestinais etc., causadas por bactérias.

A Assembleia Geral das Nações Unidas, por meio da Resolução A/RES/64/292, declarou que a água limpa e segura e o saneamento básico são Direitos Humanos. Sendo assim, a água de qualidade e o saneamento básico passaram a ser um direito garantido por lei.

Em 28 de julho de 2010, o direito à água e ao saneamento foi reconhecido pela primeira vez formalmente, na Assembleia Geral das Nações Unidas, por meio da Resolução n° A/Res/64/292 que:

"A água potável limpa e o saneamento são essenciais para concretização de todos os direitos humanos. "

Codajás, 17 de março de 2021.

Câmara Municipal de Codajás

Data 23/03/21 Hora 10:20

Protocolo nº: 048

ALINE DAIANE ROSA DE SOUZA
Vereadora- PSL